PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2258

Denomina ruas do Bairro Quinta dos Inconfidentes

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas nºs. 1 e 7 do Bairro Quinta dos Inconfidentes que passam a vigorar com a seguinte nomenclatura:

RUA JORGE MORGAN DA COSTA – a Rua 1 que inicia-se na Rodovia dos Inconfidentes, MG 356, em frente ao lote 1 da quadra 6, e termina em frente ao lote 1 da quadra 11;

RUA JOSÉ MARIA PARREIRA – a Rua 7 que inicia-se na Rodovia dos Inconfidentes, MG 356, em frente à área de uso institucional e lote 18 da quadra 9, e termina em frente ao lote 10 da quadra 11.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placas de nomenclatura e a divulgação desta Lei aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de março de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel.: (31) 3569-1000 - Fax: (31) 3561-2412 / 3569-1049